

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Borborema no exercício de 2023, atualiza as tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema, reajuste salarial de 9,02% (nove inteiros e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º. O reajuste de que trata este artigo corresponde à revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) referente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, acrescido de aumento real de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

§2º. O reajuste de que trata esta Lei Complementar será aplicado aos vencimentos base de todos os servidores municipais com vínculo sob qualquer regime funcional ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas, aos empregos públicos, aos integrantes do plano de carreira e remuneração dos profissionais do Magistério e dos Agentes de Educação Infantil, às funções de monitoria, aos adicionais de atividade do ESF e às gratificações de função e de atividade.

Art. 2º. As referências remuneratórias indicadas no Anexo I – Novo Desenho Institucional – Enfoque de Análise: Todos os Cargos e Anexo V, constantes da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, serão atualizadas em conformidade com o Anexo I, II e III integrante desta Lei Complementar.

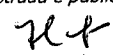
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


Vinícius Vintecimo Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I

TABELAS DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA

TABELA 1. CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO 1 – CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
Referência Remuneratória	Atividade	Valor
G1-CL.1	Secretário Municipal	Fixado pela C.M.
G1-CL.2	Assessor de Governo e Articulação Institucional	R\$ 6.125,67
G1-CL.3	Controlador Interno	R\$ 4.927,51
G1-CL.4	Diretor	R\$ 4.507,97
G1-CL.5	Coordenador / Chefe de Gabinete	R\$ 4.275,59
G1-CL.6	Diretor Adjunto	R\$ 3.886,53
G1-CL.7	Chefe de Divisão	R\$ 2.861,14
G1-CL.8	Chefe de Seção	R\$ 2.343,05

* CL.: Classe

TABELA 2. GRATIFICAÇÕES

GRUPO 2 – GRATIFICAÇÕES	
GRUPO 2A – POR ATIVIDADE	
Referência Remuneratória	Valor
G2A – 1	R\$ 383,72
G2A – 2	R\$ 661,15
G2A – 3	R\$ 1.046,55
G2A – 4	R\$ 1.292,86
G2A – 5	R\$ 1.645,93
G2A – 6	R\$ 2.062,29
G2A – 7	R\$ 2.372,31
G2A – 8	R\$ 2.684,08
G2A – 9	R\$ 3.079,70



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

GRUPO 2B – PARA ATUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F. (LC nº 32, de 14 de junho de 2010 e LC 53, de 30 de agosto de 2013)		
Referência Remuneratória	Atividade	Valor
G2B – 1	Técnico de Enfermagem	R\$ 805,29
G2B – 2	Enfermeiro	R\$ 3.614,14
G2B – 3	Cirurgião Dentista	R\$ 3.614,14
G2B – 4	Médico – 40 horas	R\$ 13.900,25

TABELA 3. CARGOS EFETIVOS

GRUPO 3 – CARGOS EFETIVOS	
GRUPO 3A – ESTATUTÁRIO	
Referência Remuneratória	Valor
G3A – 1	R\$ 1.371,45
G3A – 2	R\$ 1.450,58
G3A – 3	R\$ 1.514,22
G3A – 4	R\$ 1.576,16
G3A – 5	R\$ 1.667,76
G3A – 6	R\$ 1.823,89
G3A – 7	R\$ 1.891,38
G3A – 8	R\$ 2.001,29
G3A – 9	R\$ 2.051,47
G3A – 10	R\$ 2.722,27
G3A – 11	R\$ 3.376,84
G3A – 12	R\$ 4.003,13
G3A – 13	R\$ 5.329,48
G3A – 14	R\$ 6.664,76
G3A – 15	R\$ 9.103,17

GRUPO 3B – CELETISTA	
Referência Remuneratória	Valor
G3B – 1	R\$ 1.708,16
G3B – 2	R\$ 2.051,47
G3B – 3	R\$ 2.722,27

TABELA 4. AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

GRUPO 4 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	
Referência Remuneratória	Valor
G4-1	R\$ 2.642,64



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

TABELA 5. FUNÇÕES DE MONITORIA

GRUPO 5 – FUNÇÕES DE MONITORIA (LC nº 24, de 21 de maio de 2009)	
Referência Remuneratória	Valor hora/aula
G5 – 1	R\$ 13,98

9



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO II

A - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Faixa	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.629,22	R\$ 1.710,68	R\$ 1.796,22	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35
II	R\$ 1.710,68	R\$ 1.796,22	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31
III	R\$ 1.796,22	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49
IV	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49	R\$ 2.407,14
V	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49	R\$ 2.407,14	R\$ 2.527,48
VI	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49	R\$ 2.407,14	R\$ 2.527,48	R\$ 2.653,87

9



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO III

NIVEIS - A - PEB I

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.919,92	R\$ 2.015,94	R\$ 2.116,72	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38
II	R\$ 2.015,94	R\$ 2.116,72	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88
III	R\$ 2.116,72	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54
IV	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54	R\$ 2.836,62
V	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54	R\$ 2.836,62	R\$ 2.978,47
VI	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54	R\$ 2.836,62	R\$ 2.978,47	R\$ 3.127,38

NIVEIS - B - PEB II

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 2.072,74	R\$ 2.176,38	R\$ 2.285,20	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38
II	R\$ 2.176,38	R\$ 2.285,20	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38	R\$ 2.777,67
III	R\$ 2.285,20	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38	R\$ 2.777,67	R\$ 2.916,56
IV	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38	R\$ 2.777,67	R\$ 2.916,56	R\$ 3.062,36

NIVEIS - C - ASSESSOR EDUCACIONAL

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 6.399,68	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81
II	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14
III	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00
IV	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27
V	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00
VI	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00	R\$ 10.424,43

NIVEIS - D - ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 6.399,68	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81
II	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14
III	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00
IV	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27
V	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00
VI	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00	R\$ 10.424,43

E - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 7.039,61	R\$ 7.391,59	R\$ 7.761,18	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49
II	R\$ 7.391,59	R\$ 7.761,18	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72
III	R\$ 7.761,18	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42
IV	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42	R\$ 10.400,72
V	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42	R\$ 10.400,72	R\$ 10.920,74
VI	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42	R\$ 10.400,72	R\$ 10.920,74	R\$ 11.466,77

4